

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua Águas Marinhas, 450 - CEP 84195-000 - Carambei - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
ESTADO DO PARANA
CARAMBEI - PARANA**

LEI Nº 004/97.

**SUMULA: Declara o "AFINAL UM JORNAL A
SERVIÇO DE CARAMBEI" ORGAO
OFICIAL DO MUNICIPIO DE
CARAMBEI.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, ESTADO DO
PARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

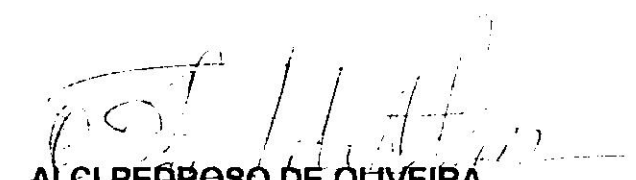
LEI:

**Art. 1º - O JORNAL "AFINAL UM JORNAL A SERVIÇO
DE CARAMBEI", passa ser o ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO, para as
publicações dos atos do Poder Executivo e Legislativo de Carambei-Pr.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carambei, 09 de
janeiro de 1.997.**


**ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**